



**EDITAL Nº 03/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO INSTITUCIONAL FORMIGA-MG
FESTIVAL GASTRONÔMICO SONS E SABORES**

O MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.784.720/0001-25, com sede administrativa na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, Formiga/MG, torna público o presente **EDITAL Nº 03/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL**, nos termos da Lei Municipal nº 5205/2017, bem como observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público de pessoas jurídicas interessadas em celebrar **TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL**, visando à obtenção de apoio financeiro para a realização do evento **Festival Gastronômico Sons e Sabores**, a ser realizado no âmbito do Município de Formiga.

1.2. O interessado poderá escolher qual a cota a obter, respeitado o limite estabelecido no presente Edital.

1.3. O patrocínio ocorrerá mediante contrapartidas institucionais de comunicação, conforme as cotas previstas neste edital.

1.4. A data predeterminada para a realização do evento estabelecida neste Edital poderá sofrer alteração, sem prejuízo ao patrocinador que habilitado manterá as condições estabelecidas no presente.

2. DA FINALIDADE DO EVENTO/PROJETO

2.1. O “**Festival Gastronômico Sons e Sabores**” tem como objetivos:

I- Valorizar e promover a gastronomia local, destacando pratos típicos e produtores do município.

II- Incentivar a cultura e o entretenimento por meio de apresentações musicais e artísticas.

III- Fomentar o turismo, atraindo visitantes e movimentando a economia local.



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

CNPJ 16.784.720/0001-25



IV- Apoiar empreendedores e comerciantes, gerando oportunidades de renda e visibilidade.

V- Fortalecer a identidade cultural e o convívio social da comunidade.

3. DO PATROCÍNIO INSTITUCIONAL

3.1. O patrocínio institucional caracteriza-se como apoio financeiro, sem geração de vínculo contratual comercial, empregatício ou de exclusividade.

3.2. O patrocinador será reconhecido exclusivamente como **PATROCINADOR INSTITUCIONAL**, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal, político-partidária ou publicidade comercial excessiva.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

4.1. As cotas de patrocínio disponíveis são:

COTA	VALOR (R\$)
------	-------------

Incentivo	1.000,00
-----------	----------

Apoio	5.000,00
-------	----------

Bronze	10.000,00
--------	-----------

Prata	25.000,00
-------	-----------

Ouro	50.000,00
------	-----------

5. DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

Esclarecimento: As publicações realizadas no site oficial da Prefeitura são automaticamente compartilhadas nos canais oficiais da Prefeitura, incluindo o Instagram institucional, sendo consideradas uma única ação de comunicação institucional.

5.1. COTA INCENTIVO – R\$ 1.000,00

- Reconhecimento institucional sem destaque individual do PATROCINADOR:
- Inclusão do PATROCINADOR em uma **lista coletiva de patrocinadores institucionais**;
- Publicação de agradecimento coletivo nos canais oficiais da Prefeitura (site e Instagram);
- Agradecimento público durante o evento.



5.2. COTA APOIO – R\$ 5.000,00

- Publicação de agradecimento coletivo nos canais oficiais da Prefeitura (site e Instagram);
- Agradecimento público durante o evento.
- Reconhecimento institucional individualizado do PATROCINADOR:
 - Inserção da logomarca do PATROCINADOR nas peças publicitárias institucionais do evento para mídias digitais e físicas;
 - Citação nominal do PATROCINADOR em matéria ou nota oficial.

5.3. COTA BRONZE – R\$ 10.000,00

- Publicação de agradecimento coletivo nos canais oficiais da Prefeitura (site e Instagram);
- Agradecimento público durante o evento.
- Reconhecimento institucional individualizado do PATROCINADOR:
 - Inserção da logomarca do PATROCINADOR nas peças publicitárias institucionais do evento para mídias digitais e físicas;
 - Citação nominal do PATROCINADOR em matéria ou nota oficial.
 - Disponibilização de espaço para que o PATROCINADOR possa expor sua marca em banner durante o evento. Medida: 100x70cm.

5.4. COTA PRATA – R\$ 25.000,00

- Publicação de agradecimento coletivo nos canais oficiais da Prefeitura (site e Instagram);
- Agradecimento público durante o evento.
- Reconhecimento institucional individualizado do PATROCINADOR:
 - Inserção da logomarca do PATROCINADOR nas peças publicitárias institucionais do evento para mídias digitais e físicas;
 - Citação nominal do PATROCINADOR em matéria ou nota oficial.
 - Disponibilização de espaço para que o PATROCINADOR possa expor sua marca em banner durante o evento. Medida: 100x70cm.
 - Uma publicação institucional dedicada no Instagram oficial;
 - Divulgação de um spot institucional (duração: até 30 segundos), mencionando todos os patrocinadores a partir da cota PRATA;
 - Disponibilização de espaço público para promoção da marca do PATROCINADOR. Medida: 4x4 - até 16m² (dezesesseis metros quadrados) cuja estrutura deve ser custeada pelo patrocinador.



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

CNPJ 16.784.720/0001-25



5.5. COTA OURO – R\$ 50.000,00

- Publicação de agradecimento coletivo nos canais oficiais da Prefeitura (site e Instagram);
- Agradecimento público durante o evento.
- Reconhecimento institucional individualizado do PATROCINADOR:
 - Reconhecimento como PATROCINADOR OURO em todas as peças publicitárias do evento, ocasião em que o nome do PATROCINADOR entrará como “apresentador” do evento juntamente com a Prefeitura;
 - Inserção da logomarca do PATROCINADOR nas publicações da contagem regressiva do evento;
 - Inserção da logomarca do PATROCINADOR nas peças publicitárias institucionais do evento para mídias digitais e físicas;
 - Citação nominal do PATROCINADOR em matéria ou nota oficial, como “apresentador” do evento;
 - Disponibilização de espaço para que o PATROCINADOR possa expor sua marca em banner durante o evento. Medida: 100x70cm;
 - Uma publicação institucional dedicada no Instagram oficial;
 - Divulgação de um spot institucional (duração: até 30 segundos), mencionando todos os patrocinadores a partir da cota PRATA;
 - Disponibilização de espaço público para promoção da marca do PATROCINADOR. Medida: 4x4 - até 16m² (dezesseis metros quadrados) cuja estrutura deve ser custeada pelo patrocinador.

6. DO NÚMERO DE COTAS

6.1. As cotas serão disponibilizadas nos seguintes importes para cada evento:

- a) COTA INCENTIVO: ilimitadas;
- b) COTA APOIO: 12 vagas;
- c) COTA BRONZE: 6 vagas;
- d) COTA PRATA: 4 vagas;
- e) COTA OURO: 2 vagas.

7. DO CREDENCIAMENTO



7.1. O credenciamento poderá ser realizado, por meio de manifestação de interesse, conforme Anexo I, mediante preenchimento do link a seguir até 10 dias antes da realização do evento.

<https://forms.gle/dphRjb5NcpfjQRyU7>

7.2. Documentos exigidos:

I– Cartão do CNPJ;

II– Documento de identificação do representante legal;

III– Comprovante de regularidade fiscal municipal;

IV– Termo de Cooperação de Patrocínio devidamente preenchido e assinado.

7.3. A manifestação formal de interesse deve ser protocolada de **forma online**. Dúvidas contatar a Diretoria de Desenvolvimento Econômico, situado à Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, sala 4, Centro, em Formiga/MG ou por e-mail via smdeformiga@gmail.com.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. A seleção de patrocinador por cota respeitará o número existente para cada uma e a ordem de credenciamento definirá a prioridade para acesso à cota.

8.2 Manifestações e pagamentos feitos após a realização do evento poderão, a critério da administração, serem utilizados para o mesmo evento a ser realizado no ano de 2027, nas mesmas condições deste Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O valor do patrocínio deverá ser pago até 10 dias antes do evento patrocinado, mediante depósito na chave pix dev.economico@formiga.mg.gov.br

9.2. O comprovante de depósito deve ser enviado para o e-mail smdeformiga@gmail.com.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

I – Cumprir as normas deste edital;



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG
CNPJ 16.784.720/0001-25



- II – Fornecer materiais de divulgação conforme orientação institucional;
- III – Zelar pelo patrimônio público;
- IV – Responsabilizar-se por eventuais danos causados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – Executar as contrapartidas institucionais previstas;
- II – Garantir a identidade visual institucional;
- III – Fiscalizar o cumprimento do edital.

12. DAS PENALIDADES

O descumprimento das disposições deste edital poderá ensejar a rescisão do Termo de Cooperação, sem direito a ressarcimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedada publicidade político-partidária, de produtos ilícitos ou incompatíveis com o interesse público.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação no que concerne às contrapartidas institucionais e pelo Setor de Desenvolvimento Econômico quanto aos demais casos.

Formiga, 30 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG
CNPJ 16.784.720/0001-25



ANEXO I
TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO

Eu, _____,
portador do CPF _____, residente na Rua
_____, nº _____,
Bairro _____, Cidade
_____, proprietário/representante legal da empresa
_____,
de CNPJ _____, CONFIRMO o compromisso do
patrocínio com a COTA e evento abaixo identificados, estando ciente do regulamento e
critérios estabelecidos no Edital nº 03/2026 de Chamamento Público para Captação de
Patrocínio Institucional Formiga-MG - Festival Gastronômicos Sons e Sabores, me
responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários para atender o objeto
desse edital e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

Nome da Empresa

EVENTO	COTAS
<u>Festival Gastronômico</u> <u>Sons e Sabores</u>	____ Cota Incentivo R\$1.000,00 ____ Cota Apoio R\$5.000,00
	____ Cota Bronze R\$10.000,00 ____ Cota Prata R\$25.000,00
	____ Cota Ouro R\$50.000,00